

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos
e da Administração Interna

Portaria n.º 16 713

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de Portugal em Madrid, a partir de 1 de Janeiro de 1958, pela verba do n.º 4) do artigo 25.º, capítulo 3.º, do orçamento em vigor, as importâncias mensais abaixo indicadas, a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela missão diplomática, ficando assim alterada, a partir daquela data, a Portaria n.º 16 595, de 20 de Fevereiro de 1958, na parte respeitante à mencionada Embaixada:

	Escudos
Secretário-arquivista	5.500\$00
Escriturário	5.300\$00
Dactilógrafo-arquivista	2.800\$00

	Escudos
Dactilógrafo	2.200\$00
Motorista	1.960\$00
Empregado	1.600\$00
Contínuo	1.550\$00
Telefonista	1.500\$00
Fiel	1.350\$00
Porteiro	1.200\$00
	<hr/>
	24.960\$00

Ao citado pessoal assalariado serão abonados, nos termos da lei local, dois meses de salários, além dos fixados na presente portaria, sendo um no mês de Junho e o segundo no mês de Dezembro.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 26 de Maio de 1958. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Arsénio Viríssimo Cunha*.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas).